

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo para a **aquisição de quimonos destinados para o COMPLEXO COMVIDA, a fim de oferecer melhores condições nas aulas práticas de judô, contribuindo para a promoção ao esporte, visto que é um importe aliado no processo educativo**

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 46.140,43 (quarenta e seis mil e cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).

A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

Orgão: 20 Poder Executivo

Unidade: 13 Fundib.

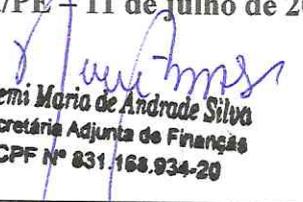
12.361.1211.2102.000 Gestão Administrativa do Fundib. 30%.

33.90.30.00.00 Material de Consumo

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Ficiais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE – 11 de julho de 2024.

  
Noemi Maria de Andrade Silva  
Secretária Adjunta de Finanças  
CPF Nº 831.168.934-20

FINANÇAS